LEI Nº 1.503, de 13/04/2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.000,00 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.03 - CULTURA
13.391.0000 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
4.097 - CONTRIBUIÇÃO A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Adiciona: 10.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - OBRAS PUBLICAS
15.452.0501 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.032 - MANUTENCAO DOS PORTAIS DE ENTRADA DA CIDADE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Reduz: 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 13 de abril de 2018.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito do Município

Art. 4º. Os encargos que o Município vier a assumir, em razão da execução deste convênio, correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, ficando autorizada a sua suplementação, bem como a abertura de crédito adicional.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos convalidando todos os atos praticados em virtude do evento.

Prefeitura Municipal de Fama, 13 de abril de 2018.

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito do Município